



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

JUNHO/2025

Decreto nº 02952025

Em, 03 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13	392	1023	2223	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total na Ação					70.000,00
Total na Unidade Orçamentária					70.000,00

Total de Suplementações: 70.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99	999	9999	2158	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99	99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total na Ação					70.000,00
Total na Unidade Orçamentária					70.000,00

Total de Anulações: 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

JUNHO/2025

Município de Alhandra em, 03 de Junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito